



Prefeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Profa. Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis
 PROTOCCLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
 Núm.ero 0482 Data 21/03/97
 Horário 15:45

 Daniel

LEI Nº 3.574, DE 17 DE MARÇO DE 1997.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, Especial, no valor de R\$ 8.380.000,00 (Oito milhões, trezentos e oitenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

2	EXECUTIVO		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE-F.M.S.		
13750202-0054	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3111	Pessoal Civil.....	88.000,00	
3120	Material de Consumo.....	5.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	8.000,00	
13750211-0004	AQUIS. EQP. E SISTEMA DE INFORMÁTICA		
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	70.000,00	
13750211-0049	AQUISIÇÃO DE VIATURAS		
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	90.000,00	
13750251-0047	AMPLIAÇÃO DO CAPS DA VILA PROGRESSO		
4110	Obras e Instalações.....	20.000,00	
13750251-0048	AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIOS DA S.M.H.S.		
3120	Material de Consumo.....	15.000,00	
3132	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00	
4110	Obras e Instalações.....	482.000,00	
13750312-0007	AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES		
3231	Subvenções Sociais.....	30.000,00	
13754281-0050	AQ. EQP. HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS		
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00	
13754281-0051	CONSTRUÇÃO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		
4110	Obras e Instalações.....	110.000,00	



Prefeitura Municipal de Assis

"Paço Municipal Profa. Judith de Oliveira Garcez"

13754281-0052	AQ. EQP. HOSP/ODONT.P/AMB. SAÚDE MENTAL E DO ADOLESCENTE	
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	50.000,00
13754282-0077	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3111	Pessoal Civil.....	3.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	1.200.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	2.620.000,00
3253	Salário Família.....	20.000,00
3257	Indenizações de Acidentes de Trabalho...	2.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>450.000,00</u>
	TOTAL.....	8.380.000,00

Artigo 2º

As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

2	EXECUTIVO	
06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S.	
13750312-0030	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.H.S.	
3214	Contribuições a Fundos.....	7.000.000,00
4313	Contribuições a Fundos.....	<u>1.380.000,00</u>
	TOTAL.....	8.380.000,00

Artigo 3º

As despesas empenhadas na vigência do Decreto nº 3.075 de 30/12/96 serão incorporadas às dotações acima.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis
Paço Municipal "Prof. Judith de Oliveira Garcêz"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 17 de Março de 1.997.

R. J. Bolfarini
ROSEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

J. C. Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de março de 1997.

J. C. Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração